

EMENDA SUPRESSIVA Nº , DE 2019
(à MPV 905, de 2019)

Suprima-se o inciso XXII do art. 51 da Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019, que Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda supressiva visa garantir que o Regime Geral de Previdência Social continue ofertando atendimento aos segurados que buscam as Unidades do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Sabe-se que as Agências do INSS atualmente não tem recursos humanos suficiente para atendimento de todas as suas demandas de análise de benefícios e atendimento ao público, com milhares de servidores/as se aposentando nos últimos anos.

Nesse sentido, é contraditório o contido na alínea c do inciso XXII do art. 51 da Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019, que possibilita a redistribuição dos servidores integrantes da Carreira do Seguro Social, bem como a redistribuição de cargos dos quadros de pessoal de quaisquer órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional para o INSS.

Destaca-se que existe incidências dos órgãos de defesa referente a necessidade de recomposição do quadro de servidores/as do INSS, a exemplo do Inquérito Civil nº



1.16.000.000126/2017-15 instaurado pelo Ministério Público Federal “para apurar irregularidades nos serviços prestados pelo INSS, tais como insuficiência de agentes para atendimento da demanda crescente de serviços, falta de estrutura física, demora e precariedade no atendimento, dentre outros problemas relatados. Desde então, esta e outras Procuradorias em todo o país, vêm recebendo milhares de notícias relatando a impossibilidade de cidadãos e cidadãs de exercer seu direito constitucional à Seguridade Social em razão de uma mora generalizada na análise de requerimentos de diversas ordens, em especial de pedidos de benefícios previdenciários e assistenciais (como salário maternidade, pensão por morte, aposentadoria por tempo de serviço e contribuição, BPC, etc). Esse caótico cenário também tem sido objeto de denúncia de diversas matérias jornalísticas.

Diante do exposto, solicita a supressão do inciso XXII do art. 51 da Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019.

Sala da Comissão,

SENADOR PAULO ROCHA

PT/PA

